ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0072 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1071 de 23/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 147.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.2032.012-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	38.000,00
04.01.04.122.2032.012-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	42.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.361.3022.023-339030-MATERIAL DE CONSUMO	15.500,00
05.01.12.361.3022.031-339030-MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
05.01.12.365.3012.017-339030-MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.243.3062.070-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
07.02.08.244.3062.066-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.02.08.244.3062.067-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
1300 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01.27.812.3032.112-339030-MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) recursos orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.243.3062.070-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.02.08.244.3062.035-339030-MATERIAL DE CONSUMO	52.500,00

07.02.08.244.3062.035-449051-Obras E Instalações	80.000,00
07.02.08.244.3062.066-339032-Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
07.02.08.244.3062.067-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE NOVEMBRO DE 2.017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:0A1DD1E9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 15/10/2019. Edição 2458
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/